



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

PORTARIA Nº 904/2017

“Regulamenta as viagens e deslocamentos de servidores e da outras providencias”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAI,

Estado do MS, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de regular as ausências e viagens de funcionários públicos do Município;

Considerando a necessidade de otimizar o gasto de combustível e os deslocamentos de veículos;

Considerando que é possível as viagens beneficiar mais de uma secretaria com o mesmo veículo, realizando viagens em conjunto;

Considerando o principio administrativo da avaliação do custo beneficio da viagem.

RESOLVE:

Art. 1º Todos os deslocamentos para fora do Município de Itaquiraí, deverão ser comunicados por escrito ao Gabinete, com antecedência de 72 horas.

Ricardo Fávaro Neto
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Art. 2º Fica proibido o deslocamento ou viagens sem a prévia comunicação, com responsabilização do Secretário pelo gasto advindo, se realizado a viagem sem o conhecimento do Gabinete.

Art. 3º Excepcionalmente, os deslocamentos urgentes realizados pelas ambulâncias, não está incluso na proibição, podendo ser solicitado à devida justificativa.

Art. 4º As viagens agendadas da saúde terão o mesmo tratamento dos demais deslocamentos.

Art. 5º Dê ciência aos interessados;

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquirai-MS, 27 de abril de 2017.

RICARDO FÁVARO NETO
Prefeito Municipal